

LEI Nº 878/2002.
Denomina Rua

**O Presidente da Câmara Municipal de
Mantenópolis, resolve:**

**O Prefeito Municipal de Mantenópolis,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara
aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - A rua “E”, situada no Bairro Valdemar Novaes de Lacerda, compreendida entre as ruas Beneir José Daniel e Juvenilio Ubaldo Bonfim, passa a ser chamada de “**RUA LADISLAU FERNANDES.**”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 04 de Abril de 2002.

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito Municipal